

POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES



Estação de Recolha da Via Norte

De maneira a garantir o cumprimento das obrigações legais no âmbito do Regime de Prevenção de Acidentes Graves que Envolvem Substâncias Perigosas, no qual se enquadra a Estação de Recolha da Via Norte e convergindo este cumprimento com os objetivos de melhoria contínua delineados no seu Sistema Integrado de Gestão, a STCP, E.I.M., S.A. compromete-se a:

- Garantir a consciencialização dos colaboradores e das restantes partes interessadas nas instalações da STCP, E.I.M., S.A. para a importância de ter um papel ativo na prevenção de acidentes e de eliminar o risco na origem, minimizando a respetiva probabilidade de ocorrência;
- Garantir o cumprimento dos requisitos legais, normativos e boas práticas em matéria de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas, estendendo este cumprimento a todas as partes interessadas;
- Clarificar as funções e responsabilidades do pessoal envolvido na gestão dos perigos de acidentes graves, a todos os níveis da organização (incluindo prestadores de serviço), com levantamento nas necessidades de formação associadas;
- Identificar os perigos e riscos associados a locais ou tarefas suscetíveis de desencadear acidentes graves, incluindo identificação da situação (normal ou anómala), com atribuição de níveis de probabilidade e magnitude;
- Adotar procedimentos de gestão, de manutenção e de gestão de modificações que garantam o funcionamento em condições de segurança das infraestruturas, equipamentos e processos considerados relevantes no âmbito da prevenção de acidentes graves;
- Avaliar periodicamente a funcionalidade e atualidade do Plano de Resposta a Emergências, garantido a adequação deste a situações prováveis reais, recorrendo a exercícios de simulação;
- Avaliar continuamente o desempenho em matéria de prevenção de acidentes graves, tendo em conta reportes dos colaboradores e restantes partes interessadas, bem como resultados de exercícios de simulação anteriores, considerando e integrando as alterações necessárias;
- Garantir a disponibilização dos recursos (humanos, materiais, económicos ou processuais) que garantam satisfação dos requisitos nesta política enunciados;
- Divulgar a Política de Prevenção de Acidentes Graves a todas as Partes Interessadas.

Conselho de Administração
17/06/2022

